

# Regimento Interno do Comitê de Gerenciamento de Riscos



## Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro S.A.

Setembro 2023

---

### I. Objetivo

O Comitê de Gerenciamento de Riscos ("SMBCB RC" ou "Comitê") do Banco Sumitomo Mitsui Brasileiro ("SMBCB"), nos termos da Resolução CMN 4,557/17, é responsável por proporcionar aos Diretores do SMBCB um fórum para a supervisão abrangente da Gestão de Riscos do SMBCB. O Comitê recebeu seu mandato do Presidente e do Diretor Vice-Presidente do SMBCB.

### II. Composição e Membros

O Comitê será composto por membros sêniores de todos os departamentos do SMBCB, conforme abaixo.

Membros do Comitê		
Presidente do Comitê		Diretor de Riscos do SMBCB ("CRO")
Outros Membros	Votante	SMBCB Presidente SMBCB Diretor(es) Vice-Presidente(s) SMBCB CRO
	Não Votante	Outros Diretores do SMBCB
Participantes		
Relator		CRO ou outro designado pelo Presidente do Comitê
Secretaria		Responsável pela área de Riscos Financeiros ("FRM") ou quem for determinado pelo Presidente do Comitê
Observadores		Convidados determinados conforme necessidade

### III. Responsabilidades

As responsabilidades do Comitê incluem:

- Estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento, que deverão ser aprovadas pelo Diretor Vice-Presidente e/ou pelo Presidente, formalizadas por escrito e disponibilizadas conforme requisitos regulatórios
- Formular recomendações ao Diretor Vice-Presidente e ao Presidente, pelo menos uma vez por ano, sobre os seguintes assuntos:
  - Políticas, estratégias e limites para a gestão de riscos;

- Políticas e estratégias de gestão de capital;
- Programa de testes de estresse;
- Políticas de gestão de continuidade de negócios;
- Plano de contingência de liquidez;
- Plano de capital;
- Plano de contingência de capital.
- Avaliar os níveis de apetite de risco documentados no RAS, bem como as estratégias para a sua gestão, considerando os riscos de forma individual e integrada;
- Supervisionar a atuação e o desempenho do SMBCB CRO, sendo a avaliação do CRO realizada sem a participação do mesmo em Comitê de forma a garantir avaliação independente;
- Fiscalizar o cumprimento dos termos do RAS;
- Analisar a estrutura de avaliação de pessoas, no contexto de que a mesma não incentive comportamentos incompatíveis com as políticas de gestão de riscos e os níveis de riscos definidos no RAS;
- Compreender, de forma ampla e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez do SMBCB;
- Compreender as limitações e incertezas quanto à avaliação de riscos, modelos e metodologias que são utilizados na estrutura de gestão de riscos;
- Avaliar a aderência dos processos de gestão de riscos às políticas de riscos estabelecidas;
- Garantir a oportunidade de treinamento regular da unidade de gerenciamento de riscos;
- Manter registros de suas próprias deliberações e decisões; e
- Analisar e discutir as atas, os resultados e as recomendações do Comitê de Auditoria, sobre assuntos relacionados à gestão de riscos e capital.

Cada membro do Comitê tem como responsabilidade:

- Examinar os assuntos que lhes são distribuídos, expressando opiniões ou conclusões sobre eles;
- Participar das discussões e votações, solicitando opiniões sobre a matéria, se julgar necessário;
- Comunicar ao Comitê de Riscos, com antecedência mínima de 2 dias úteis, a impossibilidade de comparecer à reunião, justificando sua ausência;
- Promover a disseminação da cultura de gestão de riscos, bem como assegurar que as pessoas dos diferentes níveis institucionais entendam e monitorem continuamente os riscos.

Os membros do Comitê de Riscos não receberão remuneração adicional pelas funções como membro do Comitê de Riscos.

## IV. Quórum

- O Presidente do Comitê presidirá a todas as reuniões do Comitê. Na ausência do Presidente do Comitê, outro membro designado pelo Presidente do Comitê assumirá as respectivas atribuições;
- O Comitê ocorre pelo menos uma vez por ano;
- Os membros do Comitê podem solicitar ao Presidente do Comitê que reúna o Comitê em qualquer momento. Os pedidos de realização de um Comitê serão analisados pelo SMBCB Presidente, pelo SMBCB Diretor Vice-Presidente ou pelo Presidente do Comitê. Se tal solicitação se considerar justificada, será convocada uma reunião do Comitê;
- Os membros do Comitê podem participar das reuniões por vídeo ou teleconferência sem a necessidade de um representante ou suplente para comparecer em seu lugar. Se um membro do Comitê não puder assistir a uma reunião do Comitê, designará um substituto para comparecer em seu lugar;
- As reuniões do Comitê podem contar com a presença de participantes não-membros, desde que sejam convidados pelo Presidente do Comitê ;
- O quórum é constituído sob as seguintes condições:
  - A presença do Presidente do Comitê (ou do Presidente designado), e;
  - A presença do SMBCB Presidente, SMBCB Diretor(es) Vice-Presidente(s) .

## V. Atribuição

O Comitê serve ao propósito de comunicação e deliberação. A deliberação de qualquer matéria, será aprovada com base na maioria dos votos. Em caso de empate, o Presidente do Comitê proferirá o voto decisivo.

A condição de quórum para realizar uma votação é a mesma condição de quórum para constituir o Comitê.

## VI. Secretaria e Registro

- A função de Secretaria, ou qualquer pessoa designada pela Secretaria do Comitê, apoiará no tratamento dos assuntos administrativos do Comitê;
- Cabe ao Presidente do Comitê a determinação da ordem do dia da reunião do Comitê;
- Os membros do Comitê poderão propor matérias para inclusão na ordem do dia da reunião do Comitê;
- As ordens do dia e os materiais das reuniões serão preparados antes das reuniões do Comitê e distribuídos aos membros do Comitê previamente às reuniões;
- A Secretaria deve documentar e manter registros das reuniões do Comitê, planos de ação e outras decisões ou solicitações;
- As atas dos Comitê devem ser aprovadas pelos membros do Comitê;
- A Secretaria manterá um arquivo dos materiais e atas das reuniões do Comitê.

## **VII. Reporte**

- Cabe ao Presidente do Comitê o relato de questões via e-mail e reuniões, quando julgar necessário;
- O Comitê poderá endereçar a qualquer assunto dentro das responsabilidades do Comitê para a Diretoria do SMBCB;
- O Comitê responde diretamente ao SMBCB Presidente e ao SMBCB Diretor Vice-Presidente .